FAMÍLIA ITAIPU

# MANUAL DO PARTICIPANTE

# SUMÁRIO


03 SOBRE O PLANO FAMÍLIA ITAIPU

04 PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS

05 ADESÃO

08 CONTRIBUIÇÃO

10 INCENTIVO FISCAL

11 FORMAS DE PAGAMENTO

12 COTAS

13 BENEFÍCIOS DO PLANO

18 INSTITUTOS

24 OPÇÃO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO


**Cuidamos de quem amamos!**

# PLANO FAMÍLIA ITAIPU

É um plano de previdência de contribuição definida “Instituído”. Esse plano não precisa da figura de um patrocinador, sendo necessário apenas um instituidor. É um plano de previdência que oferece liberdade e flexibilidade para aqueles que buscam uma aposentadoria segura, permitindo que os participantes façam suas próprias contribuições de acordo com suas necessidades e objetivos financeiros.

Instituidores são pessoas jurídicas constituídas em caráter profissional, classista, setorial, que aderirem a este Plano.

Atualmente, o Plano Família possui três instituidores:

• Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp);

• Associação do Corpo Clínico do Hospital Ministro Costa Cavalcanti (ACC-HMCC);

• Fundação Itaipu - BR (Fibra).

FAMÍLIA ITAIPU

FUNDO SETORIAL ABRAPP
+Plano Família
+Corporativo

Associação Hospital Ministro Costa Cavalcanti
Fundação de Saúde Itaiguapy

FIBRA Previdência Complementar
Fundação Itaipu Brasil

# PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS

Podem aderir ao Plano qualquer pessoa física vinculada direta ou indiretamente ao Instituidor. São esses:

- Participantes dos planos administrados pela Fibra e seus familiares até 4º grau;
- Colaboradores do Hospital Ministro Costa Cavalcanti e seus familiares até 4º grau;
- Colaboradores da Itaipu Parquetec e seus familiares até 4º grau;
- Colaboradores de empresas vinculadas à Fibra;
- Trabalhadores segurados pelo INSS.

São Beneficiários do Participante as pessoas livremente inscritas por ele no Plano, para fins de recebimento de benefício.

**Venha fazer parte do Plano Família Itaipu você também!**

Plano Saldado – Benefício Definido

Fundo Setorial ABRAPP + Plano Família + Corporativo

Plano Plus – Contribuição Definida

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Família Itaipu

Associação Hospital Ministro Costa Cavalcanti – Fundação de Saúde Itaiguapy

Hospital Ministro Costa Cavalcanti – Fundação de Saúde Itaiguapy

Fibra – Previdência Complementar – Fundação Itaipu Brasil

itaipu parquetec

Antes de realizar a sua adesão no Plano, você poderá realizar simulações de acordo com suas expectativas de benefícios no futuro!!

# ADESÃO AO PLANO FAMÍLIA ITAIPU

Para se tornar um Participante do Plano Família Itaipu, basta realizar a sua adesão de acordo com os seguintes passos:

01 Acesse o site da Fibra;

02 Selecione o "Plano Família Itaipu";

03 Clique em: "Faça Aqui Sua Adesão";

04 Clique no ícone que corresponde ao tipo de sua adesão;

- ITAIPU E FUNDAÇÕES
- FAMILIARES DE PARTICIPANTES DO PLANO
- OUTRAS EMPRESAS VINCULADAS À FIBRA
- PARA VOCÊ, TRABALHADOR SEGURADO DO INSS

05 Preencha os campos necessários para realizar a adesão;

06 Confirme seus dados no "Resumo da Adesão" e insira o Token recebido por e–mail;

07 Ao final, você receberá um e-mail informando que seu pedido de adesão foi realizado e após a análise e aprovação pela Fibra, você receberá um novo e-mail de boas-vindas com o Certificado de Adesão ao Plano!

**Mantenha seu cadastro atualizado!**

# ADESÃO AO PLANO FAMÍLIA ITAIPU

A adesão ao Plano Família Itaipu é totalmente digital, permitindo que o interessado realize o processo a qualquer momento.

Após realizar seu pedido de adesão no site, você será considerado Participante do Plano, sujeito à aprovação pela Fibra.

A Taxa de Administração do Plano é de 0,9% a.a. sobre o saldo acumulado na conta. Não há taxas de carregamento, descarregamento ou performance.

É possível estender o Plano Família Itaipu para outras pessoas, desde que haja grau de parentesco com participante de um dos três planos administrados pela Fibra. Nessa situação, o contratante será o responsável financeiro, pelo pagamento das contribuições.

O cancelamento da adesão pode ocorrer nas seguintes situações: a pedido do participante, em caso de falecimento, esgotamento do saldo total, ou opção pelos institutos da Portabilidade ou Resgate.

# ADESÃO PARA MENORES

O Plano Família Itaipu é uma excelente forma de garantir um futuro financeiro sólido e seguro para os pequenos!

Com contribuições flexíveis e vantagens fiscais, você pode começar a construir, desde cedo, um patrimônio que poderá ser usado no futuro para a educação, compra de um imóvel ou até mesmo para iniciar um negócio. Além disso, é uma maneira de ensinar desde cedo a importância do planejamento financeiro!

Para adesão de menores de idade, é obrigatório o preenchimento das informações do representante legal.

Cuidar de quem amamos é investir no futuro deles, garantindo bem-estar, segurança e oportunidade para uma vida melhor!

# CONTRIBUIÇÃO

O Plano Família Itaipu pode receber contribuições dos Participantes Ativo, do Instituidor e Terceiro(s), se houver, e dos Assistidos, exceto os Beneficiários.

Com o Plano Família Itaipu, o participante possui total controle sobre suas contribuições e pode ajustá-las conforme sua realidade ao longo do tempo, respeitando o limite mínimo de 1 UP*, garantindo uma aposentadoria mais tranquila e confortável.

A qualquer momento o Participante poderá efetuar contribuições voluntárias no Plano.

Anualmente, a contribuição básica será reajustada com o percentual definido em Plano de Custeio Anual.

As contribuições podem ser suspensas por no máximo 24 meses, prorrogável por igual período, sem prejuízo da manutenção da sua inscrição.

O Participante poderá trazer Portabilidade de outros planos de previdência privada para o Plano Família Itaipu.

**Entre em contato com a Fibra e faça sua Portabilidade para o Plano Família Itaipu**

*Unidade Previdenciária (UP) – Corresponde a R$ 50,00 (cinquenta reais) 2024. A UP será atualizada no Plano de Custeio Anual e seu valor será permanentemente divulgado pela Fibra.

# CONTRIBUIÇÃO DE TERCEIROS

O Plano Família Itaipu poderá receber contribuições de Instituidores, terceiros, empregadores e pessoas jurídicas ligadas a Fibra, de forma direta ou indireta.

No caso dos empregadores, eles devem fazer contribuições uniformes para todos os funcionários, sem distinção.

Para isso, a empresa precisa fazer um contrato junto a Fibra. Ao assinar esse acordo, o empregador se compromete a fazer contribuições regulares por um tempo determinado e pode também assumir os custos administrativos relacionados aos seus funcionários.

**Valorize ainda mais o capital humano da sua empresa oferecendo o Plano Família Itaipu aos seus colaboradores. Uma solução de investimento segura e personalizada que fortalece a retenção de talentos.**

# INCENTIVO FISCAL

Os planos de previdência instituídos se destacam por suas vantagens exclusivas, o que significa que você pode contar com condições personalizadas e mais vantajosas do que em planos tradicionais. Além disso, durante a fase contributiva, a previdência instituída permite a dedução de até 12% da renda bruta anual na declaração do Imposto de Renda Completa, o que reduz a carga tributária. Com uma gestão eficiente e taxas competitivas, o Plano Família Itaipu é uma ferramenta essencial para quem busca uma aposentadoria segura e financeiramente estável.

Para o responsável Financeiro de um participante do plano família, só é possível deduzir as contribuições da base de cálculo do Imposto de Renda quando o participante é seu dependente econômico. Caso não seja, para usufruir do benefício fiscal, basta o responsável financeiro contratar o plano em seu nome e indicar o participante como beneficiário.

**Aderir o Plano Família Itaipu é a melhor maneira de planejar o futuro, com benefícios fiscais e a possibilidade de complementar sua renda na aposentadoria.**

# FORMAS DE PAGAMENTO

O Plano Família Itaipu é um Plano totalmente flexível, você poderá escolher a forma de pagamento de suas contribuições básicas mensais e realizar a alteração sempre que achar necessário no site em "Acesse Seu Plano".

Veja abaixo as formas disponíveis e escolha a melhor opção para você!!

**Boleto:** Disponível para todos os tipos de adesão, o link é encaminhado mensalmente via e-mail e o pagamento do boleto poderá ocorrer no banco de sua preferência. O vencimento das contribuições será programado para o penúltimo dia útil do mês.

**Débito em Conta:** Disponível para todos os tipos de adesão; o participante poderá optar por autorizar o débito em sua Conta Bancária nas seguintes instituições financeiras: Bradesco, Santander, Caixa e Itaú. O vencimento das contribuições será programado para o penúltimo dia útil do mês. **Para essa modalidade é possível realizar o débito em conta de Terceiro.**

**Não esqueça de autorizar o débito no seu internet banking.**

**Desconto em Folha:** O desconto da contribuição básica ocorre na data da Folha Salarial do Colaborador/Assistido. Disponível para: i) participantes e assistidos dos planos administrados pela Fibra, ii) dependentes destes participantes e iii) Funcionários de empresas vinculadas a Fibra, que tenham firmado essa opção em contrato.

**As contribuições voluntárias são geradas na área restrita do Participante e o pagamento será via Boleto.**

# COTAS

## NO PLANO FAMÍLIA ITAIPU SEU DINHEIRO VALE COTAS!

O valor de suas contribuições será convertido em cotas, na data do recebimento.

Para que você entenda melhor, pense no Plano como um condomínio de lotes, todos com o mesmo valor.

O condomínio é o Plano, onde cada participante possui uma quantidade de lote, que funciona como a cota. Quanto mais lotes, ou cotas, um participante tiver, maior será o patrimônio dele dentro desse condomínio.

No Plano Família Itaipu, sua cota é atualizada após o encerramento do mês, conforme a rentabilidade do plano, isso significa que o valor ficará disponível no mês subsequente.

**Acompanhe a evolução das suas cotas através do Extrato disponibilizado na Área restrita.**

# BENEFÍCIOS DO PLANO:

- Benefício de Renda Mensal Programada;
- Benefício em Caso de Falecimento do Participante;
- Benefício Temporário;

# BENEFÍCIOS DE RENDA MENSAL PROGRAMADA

O participante que contar com pelo menos 55 anos de idade e 12 meses de adesão ao Plano Família Itaipu poderá optar pelo Benefício de Renda Mensal Programada.

Ao solicitar o benefício, o participante poderá optar por receber até 25% do seu saldo em um único pagamento. O valor restante será utilizado para garantir uma renda mensal programada, que pode ser escolhida entre as seguintes opções:

1. **Percentual Mensal:** Escolha receber um percentual mensal do seu saldo, que pode variar entre 0,2% e 2%.

2. **Renda por Prazo Certo:** Converta o seu saldo em uma renda mensal por cotas, que será paga por um período definido por você, com um mínimo de 60 meses.

3. **Renda Mensal Fixa:** Defina um valor fixo para receber mensalmente, até o esgotamento do seu saldo, por um prazo mínimo de 60 meses.

Quando o seu Saldo resultar em valor igual ou inferior a 300 UP*, será pago em prestação única o valo correspondente ao referido saldo.

**Ao receber o valor total do seu saldo, todas as responsabilidades da Fibra em relação ao Participante Assistido serão consideradas cumpridas.**

*Unidade Previdenciária (UP) – Corresponde a R$ 50,00 (cinquenta reais) 2024. A UP será atualizada no Plano de Custeio Anual e seu valor será permanentemente divulgado pela Fibra.

# BENEFÍCIO EM CASO DE FALECIMENTO DO PARTICIPANTE

Se o Participante Ativo ou Assistido falecer, o Benefício será pago aos Beneficiários, conforme o percentual indicado pelo Participante.

Os Beneficiários podem escolher entre receber o Saldo em um único pagamento ou na forma de Renda Mensal, conforme as opções apresentadas no Benefício de Renda Mensal Programada.

Se a opção for por receber o pagamento único, todos os direitos dos Beneficiários em relação ao Plano serão considerados encerrados.

**Para garantir a Concessão do Benefício, é necessário que seus Beneficiários estejam previamente cadastrados no Plano.**

# BENEFÍCIO TEMPORÁRIO

Além de ser um Plano de Previdência para aposentadoria, pode ser utilizado durante a fase contributiva para realizar sonhos como: a faculdade dos filhos, aquela viagem inesquecível, a compra do primeiro imóvel, ou qualquer outro que você deseje.

E para que esses sonhos sejam realizados, o Participante pode solicitar um Benefício Temporário, desde que tenha pelo menos 18 anos de idade.

O valor do Benefício Temporário é calculado com base em um percentual do Saldo, de acordo com o tempo que ele acumulou recursos no Plano, da seguinte forma:

Até 50% do Saldo, após 5 anos de acumulação;

Até 70% do Saldo, após 10 anos de acumulação.

O Benefício Temporário poderá ser recebido por um período de no mínimo 24 meses e no máximo 60 meses, conforme a escolha do Participante e neste período as contribuições básicas e voluntárias, poderão ser realizadas normalmente no Plano. Além disso, ao solicitar esse benefício o participante poderá optar por receber até 25% do valor concedido em um único pagamento.

## 13º PARCELA DOS BENEFÍCIOS

O Benefício de Renda Mensal Programada poderá ser pago em 13 parcelas, caso o Participante venha a optar pelo recebimento do Abono Anual. A opção deverá ser feita até outubro de cada ano, para pagamento junto à renda mensal do mês de dezembro.

## REAJUSTE ANUAL DOS BENEFÍCIOS

O Benefício de Renda Mensal Programada não possui reajuste anual, pois possui variação de acordo com o valor da cota até o esgotamento do Saldo.

O Benefício Temporário, será reajustado anualmente, a cada 12 meses do início do recebimento, pela variação do índice do IPCA/IBGE, até o final do prazo escolhido.

## ALTERAÇÃO DA FORMA DE RECEBIMENTO

Após a concessão do Benefício de Renda Mensal Programada o participante poderá alterar a forma de recebimento, conforme modalidades prevista no regulamento, em outubro de cada ano para vigorar a partir de janeiro do ano seguinte.

# INSTITUTOS

**O Participante poderá optar também pelo:**

- **Resgate Parcial;**
- **Autopatrocínio;**
- **Benefício Proporcional Diferido;**
- **Portabilidade; e**
- **Resgate Total.**

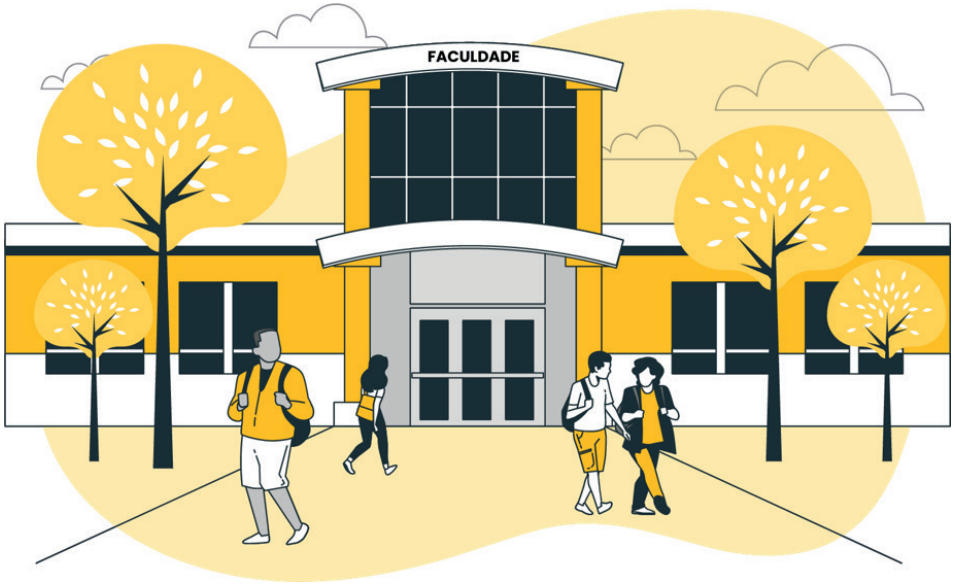


# RESGATE PARCIAL

Garanta mais flexibilidade financeira com os resgates parciais no Plano Família Itaipu, onde o Participante pode acessar seu Saldo na fase contributiva, de forma fácil, sem comprometer a segurança do seu futuro.

O Participante poderá resgatar até 20% dos valores referentes as suas contribuições básicas a cada 2 anos, a partir do momento que cumprir a carência de 36 meses.

Já os valores referentes as contribuições voluntárias e de portabilidade de entrada, que tenham sido constituídos em entidades abertas ou entidades fechadas de previdência complementar, exceto as contribuições realizadas pelo Patrocinador, poderão ser resgatados 100%, a qualquer tempo, observando a mesma carência.

A carência de 36 meses será dispensada no caso de valores oriundos de portabilidade onde os saldo foi constituído em planos instituídos por instituidor.

**Realize seus sonhos, seja na educação dos filhos ou um novo projeto pessoal. Comece a investir agora e tenha a liberdade de aproveitar as oportunidades da vida no momento certo!**

# AUTOPATROCÍNIO

O Participante poderá manter o valor de sua contribuição básica e assumir, caso exista, a correspondente paga por Instituidores ou Terceiros, dentre eles empregadores.

Essa opção não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

O Participante Autopatrocinado pode solicitar a alteração do valor de sua contribuição básica a qualquer momento.

# BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (BPD)

O Participante que tiver pelo menos 3 anos de vinculação ao Plano, poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido, assumindo a condição de Participante Vinculado e cessando suas contribuições normais para o plano, onde ficará aguardando até o momento da aposentadoria para solicitar seu benefício.

A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela Portabilidade ou pelo Resgate.

A partir do momento da opção a contribuição básica de Participante e de Terceiros, se houver, será cessada.

O Participante Vinculado compartilhará o custeio das despesas administrativas, conforme previsto no plano de custeio anual.

Ao Participante Vinculado será facultado o aporte de contribuições voluntárias.

# PORTABILIDADE

O Participante poderá optar pela Portabilidade, transferindo os recursos constituídos no Plano Família para outra Entidade de Previdência Complementar, fechada ou aberta.

A opção pela Portabilidade é irrevogável e irretratável.

O Saldo Total será apurado de acordo com o valor da cota patrimonial disponível no dia da efetiva transferência.

A opção pela Portabilidade acarretará o cancelamento da inscrição do Participante e de seus Beneficiários no Plano.

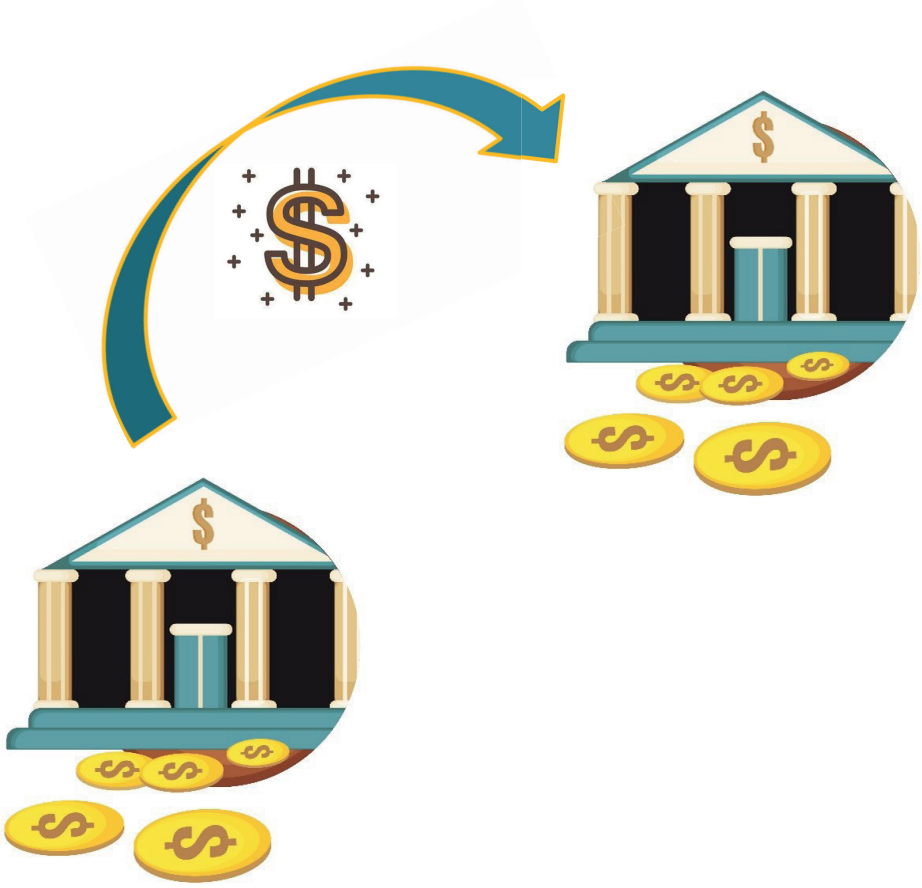

# RESGATE TOTAL

O Participante poderá optar pelo Resgate Total, após cumprir a carência de 36 meses, a partir da data de adesão ao Plano.

O Pagamento poderá ser único ou em até 12 parcelas mensais.

Caso haja contribuições realizadas por pessoas jurídicas no Plano, o prazo de carência de 36 meses será contado da data do aporte de cada uma das contribuições no Plano.

A opção pelo Resgate Total acarretará o cancelamento da inscrição do Participante e de seus Beneficiários no Plano.

**Pense no seu Futuro: manter seu investimento hoje é garantir uma aposentadoria mais tranquila e confortável.**

# OPÇÃO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Participantes de planos de previdência complementar na modalidade de Contribuição Definida, assim como o Plano Família Itaipu, devem escolher entre duas opções de regime de tributação: Regime Progressivo ou Regime Regressivo.

Em razão da atualização da Lei 11.053/2004, a sua opção pelo Regime de Tributação será solicitada pela Fibra no momento de sua opção ao resgate ou pela escolha de um dos benefícios previstos no neste Plano.

A escolha pelo regime tributário é definitivo e irretratável, ou seja, uma vez optado, não poderá ser alterado.

No Regime Progressivo, os valores recebidos na aposentadoria são tributados de acordo com a tabela progressiva de Imposto de Renda, tendo como base de cálculo a renda dos participantes, assim, quanto maior a renda, maior o imposto.

No Regime Regressivo a alíquota vai reduzindo, quanto mais tempo o participante mantiver seu dinheiro no plano, menor será o percentual de tributação. A tributação inicia-se em 35% e pode chegar até 10% para investimentos com mais de 10 anos, desta forma, quanto maior o prazo, menor a tributação, nesta opção, a tributação será de forma exclusiva.

FIBRA

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Av. Gramado, 50
Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.860-460
**Tel.:** (45) 3132-4010
**Telefone e WhatsApp:** 0800 041 44 04
**atendimento**@fundacaoitaipu.com.br